DECRETO N. 3.672, DE 30 DE ABRIL DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 324.761,47 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de Lei autorizando o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, consolidado pela Lei Municipal n. 1.433, de 26 de março de 2021, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor total de R$ 324.761,47 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	02.000.0000	268	R$ 81,30	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE RECURSO DE CONVÊNIO AO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01.23.01	06.181.0101.2.024	3.3.90.92.00	10.000.000	408	R$ 23.200,00	PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DO DETRAN
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	07.000.0000	683	R$ 238.773,42	REFORMA E ADEQUAÇÃO DO TELHADO DA DIRETORIA DE COMPRAS
01.26.02	16.482.0146.2.051	3.3.90.39.00	01.000.0000	686	R$ 62.706,75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CADASTRAMENTO SOCIAL DE FAMÍLIAS EM ÁREA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
TOTAL					**R$ 324.761,47**	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que tratam o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL	NATUREZA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO

	PROGRAMÁTICA	DA DESPESA				
					R$ 16,88	SUPERÁVIT FINANCEIRO FEAS PSB BB 18.280-X
					R$ 64,42	SUPERÁVIT FINANCEIRO FEAS PSMC BB 18.281-8
					R$ 23.200,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO TESOURO GERAL
					R$ 238.773,42	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINISA I CEF 71.014-0
					R$ 62.706,75	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO CEF 46-1
TOTAL					**R$ 324.761,47**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município